



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 •
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

LEI Nº 461/2023

São José do brejo do Cruz, 20 de junho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por excepcional interesse público e abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Assistente Social por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar no fortalecimento do Cadastro Único, conforme determina a portaria nº. 871/2023 - MDS, de 29 de março de 2023.

Art. 2º. Para cobertura das despesas da contratação temporária decorrentes da presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, a serem financiados com recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 20 de junho de 2023.


Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL